

Brasília/DF, 14 de abril de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS CONVENCIONAL E EXECUTIVO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM PASSEIOS LOCAIS E NACIONAIS

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 05/04/2023, às 13h20, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: Existe o item Diária com uma franquía, e outro item do km extra caso seja necessário usar durante a contratação, então eles são um grupo, mas para nossa surpresa quando fomos lançar a proposta, ela está cadastrada no sistema como Item, ou seja, eu posso ganhar a Diária e outra empresa o KM, e na hora de cobrar como será feito? Pedimos que seja republicado em forma de grupo e não item.

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que foi constatado equívoco na descrição dos itens do objeto do certame em epígrafe.

Dessa forma, informamos a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº. 25/2023 para revisão técnica. Nova data de abertura do certame será oportunamente publicada.

Fábio Zacarias de Souza
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF